Pag Nr 01

### **BOLETIM INTERNO Nr 109**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 18 DE JUNHO DE 2009.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

### 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 19 jun 09 sex

Sp D	Cap JOHNSON	- CPEx
OD	2° Ten JANE	- D Cont

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt DERBLAY	- SEF
Cb Gd	Cb IGLESON	- D Cont
Cb Ref Gd e Bom D	Cb THÉO	- DGO
Mot D	Sd OLIVEIRA	- CPEx
Sd Gd (P1)	Sd S. OLIVEIRA - 11ª ICFEx; VALBER - D Aud; BARBOSA	- DGO
D F (DA144 1)	CARALILO CRE CHACAC CRE REDMARRIO	C.F.

Perm Estac (P2 Móvel) Sd PAULO - CPEx; CHAGAS - CPEx; BERNARDINO - SEF

Perm Estac (P3 Fixo) Sd WANDER - CPEx

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd) Cb FABIANO - 11a ICFEx Plantões (Sd Gd) Sd ELIAS SILVA - SEF; RONYER - D Cont; ASLAN - SEF

Aprovisionamento

Copeiro Sd J. CAMPOS - SEF
Cozinheiro Sd PEREIRA - SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h) Sd LEMOS - CPEx; MICHEL - SEF; MARCOS - DGO; DIONATHAN - D Aud

2º Turno (1215 às 1830h) Sd MICHEL - SEF; CASTELO - DGO

### 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA REFERENTE AO EST 2008/2009 - Aprovação - Transcrição

"1. Alterações de Oficiais

a. Retificação de Resultado do TAF de Oficiais Técnicos Temporários - Transcrição

Este Comando recebeu por intermédio do Ofício Nr 108-Sect.B, de 25 de março de 2009, do Comandante do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCG), o resultado do TAF, abaixo transcrito, dos Aspirantes-a-Oficial Técnicos Temporários, que realizaram a 1ª Fase do Estágio de Serviço Técnico (EST), naquela OM.

10) CPEx

DENOM	Nome	Menção
OTT/Infor	CLÁUDIO PINTO DE NADAI	Е

Pag Nr 02

Cont BI Nr 109, de 18 jun 09

### 13) D Aud

DENOM	Nome	Menção
OTT/ C Cont	CLÁUDIA APARECIDA PEREIRA PESSAMILIO	В

### 14) D Cont

DENOM	Nome	Menção
OTT/ C Cont	IRACEMA VANUSA LIMA SCARLOT	MB

### 29) SEF

DENOM	Nome	Menção
OTT/ C Cont	ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORRÊA	MB

(Transcrito do BI Nr 044-CMP, de 8 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx, a D Aud, a D Cont e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 218-SG1.1.4/SEF, de 15 jun 09)

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### 1. ASSUNTOS GERAIS

### a. Alterações de Oficiais

1) Demissão do Serviço Ativo - Transcrição

"Portaria Nr 161/DGP/DSM, de 8 jun 09.

O Diretor de Serviço Militar, em conformidade com o inciso II do Prf 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115 e art. 117, da Lei Nr 6.880, de 9 dez 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto Nr 2.790, de 29 set 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 jun 1999, letra "d" do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército Nr 727, de 8 out 07 e letra "c" do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal Nr 259, de 10 nov 08, resolve:

Demitir do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 15 maio 09, o Cap Int (011101834-7) FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada."

(Transcrito do DOU Nr 108, de 9 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 213-SG1.1.4/SEF, de 15 jun 09)

Pag Nr 03

Cont BI Nr 109, de 18 jun 09

#### 2) Reforma - Transcrição

"Portarias - DCIP.21, de 5 jun 09.

O Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas, no uso de competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nr 727, do Comandante do Exército, de 8 out 07, e de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso V dos art. 108 e 109 e Prf 1° do art. 110 da Lei Nr 6.880, de 9 dez 1980, resolve:

Nr 752-Reformar o Coronel (0224791921) ETIVALDO MAIA MONTEIRO FILHO, com a remuneração a que faz jus, observados os art. 9° e 10 da Medida Provisória Nr 2.215-10, de 31 ago 01, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército. Inválido. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

O Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo único do art. 1º da Portaria Ministerial Nr 458, de 18 maio 1989, e de acordo com o art. 1º da Portaria Nr 86-DGP, de 13 abr 09, resolve:

Nr 755-Conceder o beneficio previsto no inciso XV do art. 3º da Medida Provisória Nr 2.215-10, de 31 ago 01 e no art. 2º da Lei Nr 11.421, de 21 dez 06, observado os art. 78 e 79 do Decreto Nr 4.307, de 18 jul 02, ao Coronel Reformado (0224791921) ETIVALDO MAIA MONTEIRO FILHO, no período compreendido entre 1º jul 09 e 31 ago 11, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército. Inválido. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, conforme sessão Nr 31, de 20 maio 09, da JISR/CMP/HGeB)."

(Transcrito do DOU Nr 108, de 9 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes. (Nota Nr 212-SG1.1.4/SEF, de 15 jun 09)

### b. Diversos

#### 1) Requerimento - Entrada

O 2º Ten FRANCISCO EDILSON CHAVES CORREIA apresentou o requerimento datado de 4 jun 09, no qual solicita ao Sr Secretário de Economia e Finanças, Licença Especial, por um período de 6 (seis) meses, referente ao decênio de 13 de janeiro de 1978 a 12 de janeiro de 1988, de acordo com o art. 68 da Lei Nr 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

(Nota Nr 221-SG1.1.4/SEF, de 15 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

### 2) Certidão de Situação Militar - Expedição

De acordo com a Portaria Nr 049-DGP, de 9 fev 06, foi expedida a Certidão de Situação Militar Nr 11-01214 Série "A" ao Cap R/2 FLÁVIO PEREIRA DA SILVA.

(Nota 214-SG1.1.4/SEF, de 15 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF entregue a referida Certidão ao interessado mediante recibo.

Pag Nr 04

Cont BI Nr 109, de 18 jun 09

#### 3) Normas Internas para corte de cabelo para cabos e soldados do Quartel-General Marechal Bittencourt

- a) padrão meia cabeleira curta onde as costeletas poderão ter o comprimento até a altura correspondente à metade do pavilhão auricular;
- b) disfarçando o corte, gradativamente, de baixo para cima, até a altura da borda do gorro ou boina. Deixando bem nítidos os contornos junto às orelhas e ao pescoço;
  - c) na nuca, o cabelo não poderá ser acabado em linha reta ou de forma arredondada, mas aparado à máquina; e
- d) na parte superior da cabeça, o cabelo deverá ser desbastado o suficiente para harmonizar-se com o resto do corte.

(Nota Nr 222-SG1.4/SEF, de 17 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

### 4) Certificado - Apresentação

O 1º Sgt DERBLAY BONATES FARIA apresentou certificado, datado de 16 jun 09, onde consta que concluiu com aproveitamento o Estágio de Redes TCP/IP e Cabeamento Estruturado, via Portal de Ensino do Exército, a cargo do 3º CTA, realizado no período de 11 a 31 maio 09, com carga horária de 30 horas conforme publicado no Boletim Interno Nr 109, de 16 jun 09, do 3º CTA - São Paulo/SP.

Em consequência:

- a) a SG1/SEF cadastre junto ao DGP/DCEM através do código MMG01, o referido estágio; e
- b) o interessado tome conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 226-SG1.1.3/SEF, de 16 jun 09)

### 5) Limites para Promoção de Oficiais - Transcrição

"Portaria Nr 057-EME, de 8 jun 09.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no QAO, de 1º dez 09.

- O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 834, de 14 nov 07, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções de 1° dez 09, resolve:
- Art. 1° Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de 1º dez 09.
- Art. 2º As organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, considerando o prazo de entrada de documentos no protocolo da Diretoria de Avaliação e Promoções até 1º set 09, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:
- I publicar, em boletim interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para a realização de inspeção de saúde;

Pag Nr 05

Cont BI Nr 109, de 18 jun 09

- II nomear, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais que deverá analisar a Ficha de Valorização do Mérito, a Ficha Individual e a Ficha Disciplinar Individual dos militares incluídos nos limites, a qual deve observar a data de 30 jun 09 como referência para o encerramento das alterações, consoante o previsto no Anexo "C" às Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31);
- III determinar aos militares incluídos nos limites que entreguem à Comissão, mediante parte, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (atualizada até 30 jun 09), Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual; informem as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexem, àquelas fichas, os documentos necessários à correção das alterações encontradas;
- IV publicar, em BI, o relatório (Anexo "D" às IG 10-31) e as Certidões de Dados Individuais (Anexos "A" e "B" às IG 10-31), estas últimas em BI reservado;
- V fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom QGEx Bl "D" 2º Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), até 1º set 09 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), as Certidões de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites, sendo vedada a remessa via FAX;
- VI fazer chegar à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM QGEx Bl "D" 3° Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), as cópias dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções de Ficha de Valorização do Mérito, Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual, considerando como data limite de entrada na DCEM o prazo estabelecido no Anexo C das IG 10-31; e
- VII informar, D A Prom, com urgência, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punições disciplinares, falecimento, entrada em licença para tratamento de interesse particular ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família, passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.
- Prf 1º A Certidão de Dados Individuais (CDI) contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde a que foi submetido o militar. Portanto deixar de enviar a CDI à D A Prom configura, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista no art. 10, inciso I, alínea "b", do Regulamento de Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto Nr 90.116, de 29 ago 1984.
- Prf 2º Com relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar os militares relacionados para a inspeção de saúde, desde que estes já a tenham realizado para o processamento de promoção anterior, e esta satisfaça, na data da promoção (1º dez 09), o prazo de validade de doze meses, estabelecido nas Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 141, de 31 mar 04.
- Art. 3º Para os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, será disponibilizada uma Ficha de Valorização do Mérito atualizada até 30 jun 09, a ser considerada para as promoções de 1º dez 09, e com a qual devem trabalhar os militares interessados e as Comissões de Exame de Dados Individuais.
  - Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º Revogar a Portaria Nr 111-EME, de 5 dez 08.

Cont BI Nr 109, de 18 jun 09

Pag Nr 06

#### **ANEXO**

Limites Quantitativos de Antiguidades para Organização dos Quadros de Acesso para o Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de 1º dez 09.

- Para as promoções ao posto de 1º Tenente

Categoria	Limites para Organização dos Quadros de Acesso (QA)
Administração Geral	Até o 2º Ten (043803353-2) HÉLIO (DESCONZI) (inclusive)

(Transcrito do BE Nr 023, de 6 jun 08)

Em consequência:

a) estão incluídos no limite acima o 2º Ten (016508812-1) JOÃO CARLOS FASSINI, 2º Ten (089792782-8) JOÃO BATISTA MEDEIROS MUNIZ e o 2º Ten FRANCISCO EDÍLSON CHAVES CORREIA - todos desta Secretaria; e

b) a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 220-SG1.1.3/SEF, de 15 jun 09)

### 6) Exame de Dados Individuais - Designação de Comissão

Designo o 2º Ten QAO GERALDO PEDROSA ALVES e o S Ten ELIAS SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA, para sob a presidência do primeiro examinarem no mês de junho, de acordo com o parágrafo 2º do art. 5º da Port Nr 833 e 834, de 14 nov 07, as Fichas Individual, de Valorização do Mérito e a Disciplinar dos militares a seguir relacionados, incluídos nos limites para as promoções de 1º dez 09, devendo fazer a entrega do relatório até o dia 10 jul 09, ao Chefe da Seção de Pessoal:

- 2º Ten OAO JOÃO CARLOS FASSINI;
- 2º Ten OAO JOÃO BATISTA DE MEDEIROS MUNIZ:
- 2º Ten QAO FRANCISCO EDILSON CHAVES CORREIA;
- 1º Sgt Inf JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA;
- 1° Sgt Inf WALMIR MATHIAS TEIXEIRA; e
- 1° Sgt Com HILSON VELOSO PIMENTEL FILHO.

Os militares relacionados deverão providenciar a entrega das suas Fichas Individual, de Valorização do Mérito e a Disciplinar, diretamente ao Chefe da Comissão acima nomeada, após consulta e impressão atualizada da mesma a partir da página do DGP na "internet" no endereço: www.dgp.eb.mil.br e da documentação comprobatória dos dados cadastrais (Alterações, Diplomas e Certificados, etc).

O Chefe da Seção do Pessoal deve assessorar os integrantes da Comissão de Exame durante a execução de seus trabalhos e, após receber o relatório, conferir as alterações e/ou omissões verificadas e apresentá-las ao Chefe de Gabinete para fins de publicação em BI.

(Nota Nr 225-SG1.1.3/SEF, 16 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

### 7) Inspeção de Saúde - Ordem

a) Seja inspecionado de saúde pelo Médico Perito (SEF), o Cel R/1 OCTÁVIO AUGUSTO GUEDES DE FREITAS COSTA, para fim de prorrogação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

(Nota Nr 217-SG1.1.4/SEF, de 15 jun 09)

Cont BI Nr 109, de 18 jun 09

b) Sejam inspecionados de saúde pelo Médico Perito (SEF), para fins de promoção, de acordo com item II do art. 4° da Port Nr 95-DGP, de 28 jun 04 (NTPMEx), Port Nr 051-EME, de 4 jun 09 e Port Nr 057-EME, de 8 jun 09, os militares a seguir relacionados, desta Secretaria:

- 2º Ten QAO JOÃO CARLOS FASSINI;
- 2º Ten QAO JOÃO BATISTA DE MEDEIROS MUNIZ;
- 2º Ten QAO FRANCISCO EDILSON CHAVES CORREIA;
- 1° Sgt Inf WALMIR MATHIAS TEIXEIRA; e
- 1° Sgt Com HILSON VELOSO PIMENTEL FILHO.

(Nota Nr 224-SG1.1.3/SEF, de 16 jun 09)

c) Seja inspecionado de saúde pela JISG - Brasília (HGeB), o Cap QAO JOSÉ MIRANDA, para fim de dispensa do serviço ativo.

(Nota Nr 216-SG1.1.4/SEF, de 15 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF, o Posto de Saúde/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. Dependente para fins de Cálculo do Imposto de Renda - Alteração

**CPEx** 

Seja alterado o número de dependentes do Ten Cel WAGNER FERREIRA DE SOUZA, Prec/CP 100777938, para fins de cálculo do imposto de renda, de 3 para 2, tendo em vista que sua esposa, Sra ROSANA PIERA AGOSTINHO, passou a exercer atividade remunerada.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF proceda a alteração do número de dependentes do Ten Cel WAGNER FERREIRA DE SOUZA, conforme abaixo citado:

Alt	Pre/CP	Campo	Nova Informação
2	100777938	14	0302

(Nota Nr 327-SG1.2/SEF, de 10 jun 09)

### b. Compensação Pecuniária - Deferimento

No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 jul 1990, o Ordenador de Despesas da SEF, deu o seguinte despacho:

Deferido, por ocasião de seu licenciamento das fileiras do Exército, quando foi licenciado "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária), o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento da interessada, conforme dados que se seguem:

### DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DIAS;
- Filiação: JOAQUIM VIEIRA DIAS e ARMANDA RODRIGUES DIAS;
- Identidade Militar: 07240281366-0;
- PREC/CP: 35-0691477;
- CPF: 013.128.841-50;

Pag Nr 07

Cont BI Nr 109, de 18 jun 09

Pag Nr 08

- Banco Real (356) agência: 0482, c/c: 4007655-1;
- Endereço: QNP 13 CONJ. N CASA 03 CEILÂNDIA NORTE;
- Graduação: Soldado;
- Data de Praça: 1° jun 06;
- Tempo de serviço e OM que serviu;
- 1° de jun 06 a 31 maio 07 01a 00m 00d-Sv Mil Inicial/16°B LOG (Brasília-DF);
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

1° jun 07 a 31 maio 08 01a 00m 01d

CPEx;

1° jun 08 a 31 maio 09 01a 00m 00d

CPEx;

- Tempo computável para compensação pecuniária: 02a 00m 01d;
- Data do licenciamento: 31 maio 09.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça expediente para o CPEx solicitando o pagamento do referido beneficio (compensação pecuniária), em virtude do militar em tela ter sido excluído do SIAPPES, quando do seu licenciamento.

(Solução ao Encam Nr 078-SG1/CPEx, de 3 jun 09 - Protocolo Nr 33086) (Nota Nr 321-SG1.2/SEF, de 8 jun 09)

### c. Dependente - Inclusão

### D Aud

O Sd RODRIGO JACINTO DA PAZ, da Diretoria de Auditoria, apresentou a Certidão de Nascimento de Termo Nr 239471, Livro A - 407, Folha 71, do Cartório do 1º Oficio de Registro Civil e Casamento - Cartório Marcelo Ribas, do Distrito Federal datada de 18 maio 03 onde consta o nascimento de seu filho PEDRO INÁCIO RIBEIRO DA PAZ no dia 13 maio 09 e solicita a inclusão do mesmo no CADBEN/FUSEx bem como para fins de Salário-Família e Imposto de Renda.

(Solução ao Encam Nr 101-SG1/D Aud, de 3 jun 09 - Protocolo Nr 33100)

### Em consequência:

- 1) incluo na relação de dependentes do Sd RODRIGO JACINTO DA PAZ da D Aud, o menor PEDRO INÁCIO RIBEIRO DA PAZ, seu filho, a contar de maio 09, de acordo com o art. 2º da Port Nr 7-GB, de 8 jan 1968 (Salário-Família), inciso III do art. 35 da Lei Nr 9.250, de 26 dez 1995 (Imposto de Renda) e inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 ago 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 fev 08 (CADBEN/FUSEx) e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port Nr 566-Gab Cmt, de 23 ago 06 e alterado pela Port Nr 014-Gab Cmt, de 16 jan 08 (Assistência Pré-Escolar).
  - 2) a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:
- a) faça a alteração na Ficha-Cadastro do Sd RODRIGO JACINTO DA PAZ, da D Aud, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 0 (zero) para 1 (um) conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	35 108 4318	14	0101

b) faça o saque, (CODOM CPEx), das quotas do Salário-Família atrasadas que o militar faz jus referente ao meses de maio e jun 09, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	35 108 4318	35	A380000032

Pag Nr 09

Cont BI Nr 109, de 18 jun 09

c) faça a implantação, nesta UA, do Cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos) conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	35 108 4318	35	A7700009025

d) faça o saque, (CODOM CPEx), da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, que o militar faz jus, referente ao mês de maio 09, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	35 108 4318	35	A78000090250509

e) faça o saque, (CODOM CPEx), da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, que o militar faz jus, referente ao mês de jun 09, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	35 108 4318	35	A78000090250609

f) faça o saque do Auxílio-Natalidade, em favor do militar, no valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nr 2.215-10, de 31 ago 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	35 108 4318	35	A81

- g) faça, por meio do BID-ONLINE a inclusão do menor PEDRO INÁCIO RIBEIRO DA PAZ no CADBEN/FUSEx.
- h) o militar faça o cadastro do menor PEDRO INÁCIO RIBEIRO DA PAZ, seu filho, com o ICT/SEF e providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota Nr 322-SG1.2/SEF, de 9 jun 09)

#### d. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 19 jun 09							
Classes	Quantitativos		Complementos				
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade			
Oficiais	RR	58	CF	177			
Oficiais PTTC	RR	10		•			
ST e Sgt	RR	27					
ST e Sgt PTTC	RR	3					
Cb, Tf e Sd	QR	79					
Outras OM	RR/QR						

Pag Nr 010

Cont BI Nr 109, de 18 jun 09

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 19 jun 09					
Café:	105	Almoço:	177	Jantar:	98

(Nota Nr 161-Sv Aprv/SEF, de 18 jun 09)

## $\underline{4^a}$ PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO Secretário de Economia e Finanças